



*Estado do Rio Grande do Sul*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br  
Rua Dr. Edmar Krueel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

*"Terra das Nascentes"*

**ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA, EM 21.09.2020.**

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas e dez minutos, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Jóiá, sito à Rua Dr. Edmar Krueel, 258, os **Vereadores Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes, Cláudio Rodrigues de Ávila, Helena Salete Cavalheiro Gonçalves Ceolin – Salete Ceolin, Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, Jocinei Boff, José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, Luis Carlos Souza – Nego da Gaita e Marcos Antônio Moura – Pique**, sob a **Presidência do Vereador Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes**. A seguir, invocando a proteção de Deus, o **Senhor Presidente** declarou **aberta** a Sessão. **Leitura** de um trecho da **Bíblia Sagrada** pelo **Vereador Jocinei Boff**. A seguir, o **Senhor Presidente** solicitou a **leitura** da **Ata da Trigésima Terceira Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Nona Legislatura, em 14.09.2020**, registrou que a **Ata** foi **revisada** pelo **1º Secretário da Mesa**, e solicitado pelo mesmo na Secretaria da Casa a distribuição de **cópia** da mesma à todos os **Vereadores**, anteriormente a votação da **Ata**, a **Ata não foi lida**, foi colocada em **discussão** e **votação simbólica**, sendo **aprovada por unanimidade** de votos. A seguir **leitura** dos seguintes **Expedientes: Leitura do Parecer nº 55, da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura**, sobre a Demonstração do Cumprimento das Metas Fiscais por parte do Poder Executivo na audiência pública de 15 de setembro de 2020, referente ao 2º Quadrimestre de 2020; **Resolução de Mesa nº 12/2020** – Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, no valor de R\$ 20.000,00; **Pedido de Providência nº 67/2020, de autoria da Vereadora Helena Salete C. G. Ceolin – Salete Ceolin** - Para que a Administração Municipal através do setor competente faça a drenagem e colocação de Tubos na Rua Francisco Xavier dos Santos no Bairro Coabe, mais precisamente em frente à casa da Sra Ivani Conceição. Justificou o pedido de providência tendo em vista que nesse local se tem grande acúmulo de água correndo a céu aberto, ocasionando a proliferação de mosquitos, causando mais transtorno ainda nos dias de chuva. Ressaltou ainda que os Familiares da Sra Ivani realizaram uma solicitação para o Prefeito há uns 2 meses e ainda não foi atendida. Salientou que foi realizado drenagem em locais próximos, mas nesse local ainda não foi feito, a Vereadora anexou ao pedido fotos e abaixo assinado da comunidade; **Pedido de Providência nº 68/2020, de autoria do Vereador Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita** - Para que o Poder Executivo Municipal através da Secretaria competente realize patrolamento em todas as estradas pertencentes ao Assentamento Simon Bolívar. Reforço ao Pedido de Providências nº 51/2020, de sua autoria. Justificativas em Plenário; **Ofício nº 80/2020/GAB, recebido do Prefeito de Bozano** – acusa o recebimento do Ofício nº 205/2020/CMV, concernente a pedido de cedência de servidor investido em cargo de contador e, informa a impossibilidade de atendimento; **Ofício nº 101 – Gabinete/2020, recebido do Vice-Prefeito em exercício de Eugênio de**



*Estado do Rio Grande do Sul*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br  
Rua Dr. Edmar Krueel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

*"Terra das Nascentes"*

**Castro**, em atenção ao Ofício 200/2020/CMV, informa que o Município não dispõe de servidor contador para ser cedido a esse poder, atualmente tem dois contadores, sendo que esses realizam a contabilidade da Prefeitura e da Câmara Municipal, e mais a referida cedência para atingir suas legalidades deveria ser procedida de convênio ou outro instrumento que ofereça segurança para ambos os entes; **Ofício n.º 206/2020/CMV, expedido ao Prefeito de Jóia**, envia-se Pedido de Providência nº 66/2020, de autoria do vereador Luis Carlos Souza – Nego da Gaita, lido na Sessão Ordinária do dia 14 de setembro de 2020, para providências; **Ofício n.º 208/2020/CMV, expedido ao Prefeito de Jóia**, em que solicita para envio ao setor de contabilidade a Resolução de Mesa nº 12/2020, anexa, para as devidas providências junto ao Orçamento do Município; **Ofício n.º 209/2020/CMV, expedido do Prefeito de Jóia**, solicita o envio ao Controle Interno, da cópia do Ofício Circ. DCF nº 22 e 23/2020, anexo, recebido do Diretor de Controle e Fiscalização do TC/RS; **Ofício GAB n.º 337/2020, recebido do Prefeito de Jóia**, responde o Ofício nº 199/2020/CMV, que trata da solicitação de cedência de um contador ao Poder Legislativo, indefere o pedido e faz considerações quanto a questão de cedência a qual é de singelo entendimento. Na vigência do decreto de calamidade em vista da pandemia do coronavírus, os entes federados e os órgãos públicos vinculados ou não, estão alcançados por uma série de restrições e vedações, levando em conta as limitações administrativas impostas pela LC 173/2020, a necessidade do ajuste fiscal do exercício decorrente da LC 101/00 e, com grande importância, acerca da aplicação da Lei 9504/97, que trata do período eleitoral. Necessário ressaltar que o Poder Legislativo possui orçamento próprio, estrutura de administração independente e contabilidade separada do Executivo. Ou seja, é da atribuição e competência da Câmara equacionar os seus problemas gerenciais especialmente de servidores. Na área contábil conta com uma servidora, segundo informa, a mesma entrará em Licença Maternidade em novembro, Contudo, há tempo hábil para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária de servidor para suprir essa lacuna e a Presidência do Legislativo busca com a cedência solicitada, cobrir a concessão do benefício previsto em norma. Por força de decreto local, o ente municipal está em situação de calamidade, em vista do coronavírus. Assim, o Poder Executivo não possui justificativa mínima para preencher uma lacuna funcional de servidor em licença maternidade de outro Poder, sendo que a previsão legal determina a suspensão de tal procedimento quando aplicável o dispositivo acima colacionado. Além, disso, o serviço de ordem contábil é fundamental para o Poder Legislativo e aprovação de contas do Gestor/Presidente. Nem Executivo, nem Legislativo, podem abrir mão de seus servidores durante a calamidade, pois o quadro já está operando com deficiência numérica, pelos afastamentos do grupo de risco. Se a necessidade da Câmara na contratação emergencial dessa atividade for demonstrado de forma cabal e inconteste, o próprio Poder terá justificativa para a contratação temporária de um contador. Ademais, a legislação eleitoral restringe a movimentação de servidores nos três meses que antecede

*Bozo*



*Estado do Rio Grande do Sul*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: [camara@cmvjoia.com.br](mailto:camara@cmvjoia.com.br)  
Rua Dr. Edmar Krueel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

*"Terra das Nascentes"*

o pleito até a posse dos eleitos, devendo existir expressa concordância com eventual cedência, por parte de quem seria indicado."Portanto, o Poder Executivo indefere a solicitação de cedência feito pelo Presidente da Câmara de Vereadores, sob pena de nulidade absoluta e responsabilização pessoal do gestor. Desta maneira cabe ao Presidente da Câmara tomar as medidas cabíveis para a contratação temporária; **Ofício GAB n.º 339/2020, recebido do Prefeito de Jóiá**, atende as solicitações requeridos no Ofício n.º 181/2020/CMV, informando quanto aos pedidos de providências n.º 60, 61 e 62/ 2020, foram encaminhado as Secretarias responsáveis, para conhecimento e execução; também resposta ao Requerimento n.º 47/2020, com informações em anexo expedidas pelo Setor Tributário do Município e resposta ao Requerimento n.º 48/2020, o qual informa que mediante as informações recebidas do setor jurídico deste Município, relata objetivamente que há três demandas judiciais em face do Prefeito de Jóiá. Todos podem ser consultados no site do tribunal de Justiça do RS – [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br); **Ofício GAB n.º 340/2020, recebido do Prefeito de Jóiá**, atende solicitações requeridas no Ofício n.º 206/2020/CMV, informando quanto ao pedido de providência n.º 66/2020, foi encaminhado as Secretarias responsáveis, para conhecimento e execução; **E-mail, recebido da Equipe do Licitacon** – Novos tipos de objetos – Atendimento a Resolução n.º 1.111/2019 TCE/RS; **Ofício DG n.º 3893/2020, recebido do Diretor-Geral do Tribunal de Contas**, informa que a Primeira Câmara deste Corte de Contas, em Sessão de 16-0-2020, examinando o Processo de Contas de Gestão n.º 5757-0200/17-6, do exercício de 2017, desse Legislativo Municipal, decidiu, entre outras deliberações, pela advertência à Origem, nos termos da alínea "c" do decum., Comunica, outrossim, que na *home page* deste Tribunal [www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br) (Consultas – Consulta Processual Pública) estão disponíveis o inteiro teor da Decisão e do Relatório e voto do referido processo; Ofício n.º 5551/2020/GIGOV/PF, recebido da Gerência Executiva de Governo Passo Fundo, comunicação de liberação de recursos financeiros em 18/09/2020, no valor de R\$ 155,923,43 destinado a esse Município, referentes a parcela do Contrato de financiamento n.º 0529734-73/2020, assinado em 03/03/2020 no âmbito do Programa FINISA, Modalidade FFINISA- DESPESA CAPITAL: Na sequência, o **Senhor Presidente** colocou a **palavra a disposição dos Vereadores para pronunciamento** sobre as **matérias apresentadas**, manifestou-se a **Vereadora Helena Salete Cavalheiro Gonçalves Ceolin – Salete Ceolin** e o **Vereador Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita**. Passando a **ORDEM DO DIA**, com a **leitura do Parecer n.º 53, pela aprovação** da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, sobre o **Projeto de Lei n.º 4.324/2020** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no Orçamento Vigente, de autoria do Prefeito de Jóiá, após foi **discutido** o projeto e em seguida colocado em **votação simbólica**, sendo **aprovado** por unanimidade de votos; Na sequencia **leitura do Parecer n.º 54**, da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, sobre o **Projeto de Lei Nº 4.325/2020** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$

*Stora* *D. Marcos* *[Assinatura]*



*Estado do Rio Grande do Sul*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br  
Rua Dr. Edmar Krueel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

*"Terra das Nascentes"*

45.908,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e oito reais) no Orçamento Vigente, de autoria do Prefeito de Jóiá. após foi **discutido** o projeto e em seguida colocado em **votação simbólica**, sendo **aprovado** por unanimidade de votos; A seguir, passou-se as **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, momento em que o Presidente – Vereador **Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes** passou a **Presidencia** dos trabalhos ao **Vice-Presidente** para pronunciar-se. Retomando a Presidencia dos trabalhos e Seguindo inscrição para pronunciar-se por 10 minutos para cada orador, o **Senhor Presidente Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes** passou a palavra aos **Vereadores Luis Carlos Souza – Nego da Gaita, Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, Marcos Antônio Moura – Pique e Cláudio Rodrigues de Ávila**. Passando as **COMUNICAÇÕES DE LÍDERES** e da **PRESIDÊNCIA**, sendo 19 horas e 20 minutos momento em que o **Vereador Marcos Antônio Moura – Pique**, solicitou **permissão da Presidencia para ausentar-se do Plenário**, sendo autorizado pelo **Senhor Presidente**. Em seguida usou do seu espaço de Líder o **Vereador José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita – Líder dos Progressista**. Na sequência pronunciou-se o **Vereador Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes – Presidente**, o qual fez as **comunicações da Presidência**. Em seguida, concedeu seu espaço das **Comunicações da Presidencia**, por dois minutos ao **Vereador Cláudio Rodrigues de Ávila** para o mesmo **pronunciar-se**. Os Presidente das Comissões Permanentes da Casa, comunicaram que não há matérias para deliberações baixadas as referidas Comissões, por esse motivo não acontecerá as reuniões da mesmas, na terça e quarta-feira, conforme Regimento. Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes**, encerrou os trabalhos às dezenove horas e trinta e seis minutos, Do que, para constar lavrou-se a presente **Ata** que, após **lida e aprovada** pelo Plenário, vai devidamente assinada.

Gravação/Aúdio/Anais da Casa.

  
**VER. ANTONIO CARLOS BRITTES – NICO BRITTES**  
**PRESIDENTE**

  
**VER. LUIS CARLOS SOUZA – NEGO DA GAITA**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**VER. MARCOS ANTÔNIO MOURA - PIQUE**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**VER. CLÁUDIO RODRIGUES DE ÁVILA**  
**2º SECRETÁRIO**

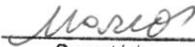
**APRECIADO EM PLENÁRIO**

Aprovado  unanimidade

Rejeitado  maioria

Sessão 28/09/2020

  
Presidente

  
Secretário